



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@camaramariopolis.com.br](mailto:camara@camaramariopolis.com.br)

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

### RESOLUÇÃO Nº 02/2022

**SÚMULA:** Constitui a Comissão Especial para tratar de assuntos do “Comitê de Energia” com a finalidade de fiscalizar, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Ademir Basso, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica criada a Comissão Especial para tratar de assunto do “Comitê de crise em Energia do Sudoeste”

**Art. 2º** – A Comissão Especial terá o objetivo de analisar as proposições de melhoria da Companhia, visando buscar soluções e evidenciar o que foi feito pela companhia nos últimos anos.

**Art. 3º** – A Comissão Especial será constituída, de um Vereador por Bancada com assento na Câmara Municipal, destacando-se entre eles, um Presidente, um 1º Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, definidos através de Portaria, e terá o prazo de funcionamento de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão do Plenário.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, em 30 de março de 2022.

**Ademir Basso**  
Presidente